



Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930-000 – Gilbués – PI
(0xx89) 578 1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23
www.gilbues.pi.leg.br



Gilbués-PI – Imagem aérea (Maio, 2022)

Id:12525F76E3860D07



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Estado do Piauí
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Ementa: Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, relativo à prestação de Contas de governo do Executivo Municipal de Brasileira-PI do exercício financeiro de 2019- Responsável Paula Miranda Amorim Araújo (01/01/19 a 13/05/2019).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, número 166/2021, favorável à aprovação das Contas de governo da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, no exercício financeiro de 2019, onde teve como responsável Paula Miranda Amorim Araújo do período de 01/01/19 a 13/05/19 referente ao processo TC/0022126/2019, ficando aprovadas as referidas contas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brasileira-PI, 24 de maio de 2022.

Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior
Presidente

Elisângela Cardoso Santos Mélo
1º Secretária

Id:0471A8C33C220D08



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Estado do Piauí
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

Ementa: Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, relativo à prestação de Contas de governo do Município de Brasileira-PI do exercício financeiro de 2019- Responsável Alan Juciê Mendes de Meneses (14/05/19 a 29/08/2019).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, número 167/2021, favorável à aprovação das Contas de governo da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, no exercício financeiro de 2019, onde teve como responsável Alan Juciê Mendes de Meneses do período de 14/05/19 a 29/08/19 referente ao processo TC/0022126/2019, ficando aprovadas as referidas contas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brasileira-PI, 24 de maio de 2022.

Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior
Presidente

Elisângela Cardoso Santos Mélo
1º Secretária

Id:030E634ADE980D09



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Estado do Piauí
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

Ementa: Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, relativo à prestação de Contas de governo do Executivo Municipal de Brasileira-PI do exercício financeiro de 2019- Responsável Carmen Gena Veras de Meneses (30/08/19 a 31/12/2019).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, número 168/2021, favorável à aprovação das Contas de governo da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, no exercício financeiro de 2019, onde teve como responsável Carmen Gena Veras de Meneses do período de 30/08/19 a 31/12/19 referente ao processo TC/0022126/2019, ficando aprovadas as referidas contas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brasileira-PI, 25 de Abril de 2022.

Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior
Presidente

Elisângela Cardoso Santos Mélo
1º Secretária